



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

Decreto nº
0064/2022

Em, 24 de Outubro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2243, de 19 de outubro de 2022, combinada com a Lei nº 2177, de 11 de janeiro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 459.653,64 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.170 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

04 812 2022 2223 IMPLANTAR PROGRAMA CARAVANA DO ESPORTE

0012812	3190.13	99	17000000	Obrigações Patronais	59.709,10
0012821	3390.30	99	17000000	Material de Consumo	90.585,00
0012814	3390.36	99	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	298.546,90
0012820	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.952,64
0012815	3390.39	99	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.860,00
Total da Ação					459.653,64
Total da Unidade Orçamentária					459.653,64
Total de Suplementações					459.653,64

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 459.653,64 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VITOR HUGO PEIXOTO
CASTELLIANO